

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 181, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO PEREIRA DE SANTANA Prefeito Municipal de Central, usando das suas atribuições conferidas pelo Art. 103, Item XXX, da Lei Orgânica do Município de Central-BA.

### DECRETA

Art.1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de Central – Bahia, no período de 22/12/2021 a 03/01/2022, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º Excetuam-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que seguirão o estabelecido em decreto próprio, e o Conselho Tutelar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), cumprirão jornada de trabalho normal.

Art.3º As horas não trabalhadas no período a que se refere o art. 1.º deverão ser compensadas até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 4º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 5º Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como: serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública cumprirão escala de trabalho a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Central - BA, 10 de dezembro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
Prefeito Municipal